Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Vila Rica
CNPJ nº. 03.148.327/0001-01

Indicação Nº - 120/2026

Autoria – Isley Borges da Silva

APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 03 NOV. 2026
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA RICA

Indica ao Poder Executivo Municipal a criação e implementação de programa de incentivo fiscal e conscientização tributária, concedendo abatimentos no Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) e demais tributos municipais mediante a emissão de Notas Fiscais e a participação em campanhas de premiação e estímulo à cidadania fiscal.

Senhor Presidente,

O Vereador signatário, nos termos regimentais desta casa, requer à mesa, após ouvido douto Plenário, que seja endereçado expediente indicatório ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, no tocante a necessidade de criação e implementação de programa de incentivo fiscal e conscientização tributária, concedendo abatimentos no Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) e demais tributos municipais mediante a emissão de Notas Fiscais e a participação em campanhas de premiação e estímulo à cidadania fiscal.

Sugere-se ao Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Finanças, a elaboração de Projeto de Lei Ordinária que institua o **Programa de Cidadania Fiscal e Incentivo à Emissão de Notas Fiscais**, prevendo:

Abatimento no IPTU: Possibilidade de o contribuinte cadastrado utilizar créditos acumulados pela exigência de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) para abatimento de até um percentual determinado (ex.: 20% a 30%) do valor do IPTU do exercício seguinte;

Sorteios e Premiações: Realização de sorteios periódicos de prêmios em dinheiro ou descontos diretos em taxas e impostos municipais para consumidores que inserirem o CPF na nota fiscal de serviços;

Mecanismo de Arrecadação Consciente: Estímulo à formalização da economia local e ao combate à sonegação fiscal de forma educativa e inclusiva.

A presente proposição visa fortalecer a arrecadação municipal sem a necessidade de criação de novos impostos ou aumento de alíquotas existentes, utilizando como estratégia o estímulo voluntário à cidadania fiscal.

A concessão de descontos no IPTU e a distribuição de prêmios a cidadãos que exigem a nota fiscal de serviços trazem diversos benefícios ao município:

Aumento da Arrecadação do ISSQN: Ao incentivar os cidadãos a exigirem a nota fiscal nos estabelecimentos prestadores de serviço (academias, oficinas, escolas, clínicas, etc.), o Município reduz a sonegação e amplia a base de arrecadação do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN).

Retorno Direto ao Contribuinte: O cidadão passa a enxergar o benefício direto no seu orçamento doméstico, recebendo desconto no IPTU ou concorrendo a prêmios municipais.

Amparo Legal Rigoroso: A medida encontra total amparo na legislação nacional (como na Lei Complementar nº 101/2000 — Lei de Responsabilidade Fiscal), desde que acompanhada das devidas estimativas do impacto orçamentário-financeiro e compensada pelo incremento de arrecadação gerado pelo próprio programa.

Diante do exposto e dos expressivos resultados que programas semelhantes apresentam em diversos municípios brasileiros, solicita-se a atenção do Poder Executivo Municipal para a análise e viabilização desta importante medida.

Sala das Sessões, Vila Rica – MT, 21 de outubro de 2026.

Ver. Isley Borges da Silva

APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 03 NOV. 2026
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA RICA